



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão**

**PROJETO DE LEI Nº 111/98, de 03 de Julho de 1998.**

**“Autoriza o Poder Executivo a promover Doação de Prêmios para Vaquejada Municipal de 1998 e autoriza a abertura de Crédito Orçamentário Suplementar para atender tais despesas”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação de prêmios destinados à Vaquejada Municipal no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);**

**Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:**


04130782-07      3132= Outros Serviços e Encargos      R\$ 10.000,00

**Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:**

1691571-16-9999      Reserva de Contingência      R\$ 10.000,00

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 de Julho de 1998.

  
**JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO**  
Prefeito Municipal